MUNICÍPIO
DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 25 / 2012

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

(Contém _____ Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

Presidente VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO

Vereador FERNANDO SANTOS FREIRE

Vereador MANUEL DE OLIVEIRA

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

FALTARAM OS SEGUINTES:

Presidente _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

MODELO REGISTADO

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 25/ 2012

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 28 DE NOVEMBRO DE 2012, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17: 00 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIA.

ACTA Nº 25/ 2012

------- Aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Vice-Presidente Senhor RUI CONSTANTINO MARTINS, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Isabel Cristina Parracho Gonçalves, Assistente Técnica, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 12 de Outubro de 2011. ----------

ABERTURA DA REUNIÃO

--------O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ----------

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

--------- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Exmº. Senhor Presidente, VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, por se encontrar em uma reunião no Porto, facto que previamente comunicou à Câmara. ----------

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES

---------***APROVAÇÃO E ASSINATURA***----------

As respectivas Atas nºs 23 de 14 de Novembro de 2012 e 24 de 21 de Novembro de 2012, foram aprovadas, por unanimidade e vão ser assinadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária. ----------

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 27 de Novembro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **1.340.634,26**€, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

- Um milhão, duzentos e setenta mil, novecentos e oitenta e dois euros e sessenta e um cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –

- Sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos.

A CÂMARA " TOMOU CONHECIMENTO "

DECISÕES DO PRESIDENTE

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo Sr. Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas pelo Sr. Presidente no uso da delegação que possui, dos actos praticados de 2012/11/15 a 2012/11/26.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2012/11/15, deferir a Retoma Caminhos, Lda., com sede na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nº 22 – Entroncamento, pedido de aprovação de alteração a moradia, na Quinta da Cardiga, Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2012/11/15, deferir a Joaquim António Matos Vieira, residente em Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação de colocação de painel de azulejo, na Rua Marechal Carmona, nº 9 - Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2012/11/16, deferir a Bruno Rodrigo Martins Gonçalves, residente na Rua Natália Correia, nº. 3, Cardal, Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação de projectos de especialidades, na Rua Natália Correia, nº. 3, Cardal, Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2012/11/16, deferir a Anabela Pereira Cardoso Queiróz, residente na Rua Antero de Quental, nº 3 – 2º. Esquerdo – Praia do Ribatejo, pedido de aprovação e legalização de anexos e garagem, na Rua da Alcaçaria, nº 19 – Praia do Ribatejo.

DECISÕES DO PRESIDENTE

DECISÃO DE 2012/11/26, deferir a Paulo Alexandre da Cunha Tavares, residente em Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação de construção de muro confinante, no Lote 8, Rua A, Urbanização da Escola, Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA " TOMOU CONHECIMENTO "

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2012/11/19, da Divisão Municipal de Urbanismo

ASSUNTO: Proposta de redução de IMI em áreas de Reabilitação Urbana e respectivos critérios de aplicação

DELIBERAÇÃO Nº 177/2012

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RETIRAR PARA A PRÓXIMA REUNIÃO ".

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 25 de 2012/11/26, do Vereador Sr. Fernando Freire

ASSUNTO: Proposta de atribuição de apoio ao Grupo Folclórico " Os Pescadores de Tancos

Síntese:

O Grupo Folclórico " Os Pescadores de Tancos" é uma associação que tem vindo a desenvolver várias actividades de reconhecido interesse cultural, entre as quais os Festivais Anuais de Folclore de Vila Nova da Barquinha e Tancos.

Assim, e tendo em conta que Grupo Folclórico " Os Pescadores de Tancos" apresentou os documentos referidos no artigo 2º do Regulamento para atribuição de subsídios aos Organismos Associativos do Município, o Vereador Senhor Fernando Santos Freire propôs a celebração de um protocolo com o referido Grupo, que visa a atribuição de subsídio de colaboração para apoio ao desenvolvimento da sua actividade cultural para o ano de 2012/2013.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A minuta do referido protocolo, em forma de fotocópia faz parte integrante da pasta de documentos, referentes a esta ata (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 178/2012

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA ".

Dado que o Vereador Senhor Manuel de Oliveira, se encontra em situação de impedimento para discussão e aprovação do próximo ponto, retirou-se da Reunião de Câmara.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 26 de 2012/11/27, do Vereador Sr. Fernando Freire

ASSUNTO: Proposta de Protocolo entre o Município de Vila Nova da Barquinha e a Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila Nova da Barquinha

A proposta de deliberação sustenta:

-« Foi deliberado pela Câmara Municipal, em 22 de Abril de 2009, aprovar um protocolo de colaboração entre o Município de Vila Nova da Barquinha (MVNB) e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha (AHBVVNB), que determinou a comparticipação concreta da edilidade no cumprimento da responsabilidade da proteção civil num quadro de apoios regulares para a atividade operacional bem como para a atividade cultural.

Este protocolo vigorou de Maio de 2009 até Abril de 2012 inclusive.

Importa proceder à sua atualização tendo em conta a atual situação económica e financeira.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Atendendo a que a AHBVVNB é uma pessoa coletiva que no cumprimento da sua missão de auxílio a pessoas e bens afeta recursos matérias, técnicos e humanos contribuindo voluntariamente para a concretização dos objetivos da proteção civil e que, igualmente, dinamiza atividades culturais, todos fins de vital importância para a segurança, bem-estar e desenvolvimento do nosso concelho,

Proponho, nos termos do disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Lei nº 67/2007, de 31 de Dezembro, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação que segue em anexo à presente proposta».

A minuta do referido protocolo, em forma de fotocópia faz parte integrante da pasta de documentos, referentes a esta ata (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 179/2012

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA ".

" APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO ".

Finda a discussão e aprovação do ponto 6 da Agenda de Trabalhos, o Vereador Senhor Manuel de Oliveira, regressou à Reunião de Câmara.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Informação nº 56/12 de 2012/11/23, da Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano

ASSUNTO: Limpeza de fossas sépticas

Síntese:

Tendo em conta a situação de crise que retira à maioria das pessoas uma parte substancial dos seus rendimentos, o que as leva a abdicar de alguns gastos que se podem considerar supérfluos, tais como a limpezas de fossas, a Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano propôs que seja prestado, gratuitamente, um serviço de limpeza de fossas anual, para os munícipes residentes em locais não servidos pelo sistema público de drenagem.

DELIBERAÇÃO Nº 180/2012

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE UM SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA ANUAL, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO, COM EFEITOS A 1 DE JANEIRO DE 2013 ".

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 116 de 2012/11/27, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Empreitada de " Remodelação, Refuncionalização e conforto Térmico do Edifício do Centro Cultural" – Minuta do Contrato

Síntese:

Nos termos do nº 1, do artigo 98º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, foi presente ao Órgão Executivo para apreciação e aprovação a minuta do

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Contrato referente à empreitada em epígrafe, adjudicada à Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo montante de 141.189,00€.

DELIBERAÇÃO Nº 181/2012

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE MINUTA".

" APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO ".

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 117 de 2012/11/27, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Empreitada de " Mercado das Artes – Residência Temporária de Criadores" – Resolução de Contrato / Ratificação

Síntese:

Na sequência da informação nº 78/2012, datada de 2012/10/10 da Divisão Municipal de Obras e do Despacho de 2012/10/11 do Exmº. Senhor Presidente, relativo à intenção de resolver o contrato da Empreitada em assunto, com fundamento no exposto na alínea e), do nº 1, artigo 405º, do Código dos Contratos Públicos, foi presente ao Órgão Executivo para ratificação o referido Despacho de Resolução do Contrato.

DELIBERAÇÃO Nº 182/2012

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE 2012/10/11".

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 28 de 2012/11/27, do Vereador Sr. Fernando Freire

ASSUNTO: Atribuição de subsídio à Caritas Paroquial de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

A Cáritas de Vila Nova da Barquinha desenvolve acções de âmbito social no Concelho, sendo uma parceria regular do Banco Alimentar Contra a Fome que distribui alimentos pela população mais carenciada.

A Técnica de serviço social do município e a Cáritas têm identificado diversas situações de pessoas que necessitam de apoio permanente, quer em termos alimentares, quer para aquisição de bens de primeira necessidade.

Nestes termos, e de forma a fazer face a situações sociais devidamente identificadas, o Vereador senhor Fernando Freire propôs a atribuição de um subsídio no valor de 600,00€ (seiscentos euros), à Cáritas Paroquial de Vila Nova da Barquinha.

DELIBERAÇÃO Nº 183/2012

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO PRESENTE SUBSÍDIO".

" APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO ".

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2012/11/27, do Exº. Senhor Presidente

ASSUNTO: PAEL – Contrato de Empréstimo / Ratificação
DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

O Contrato de Empréstimo no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), foi celebrado no pretérito dia 16 de Novembro de 2012, entre o Município de Vila Nova da Barquinha e o Estado Português e que tem como objecto a concessão de um empréstimo no valor de até EUR 845.423,88 (oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três euros e oitenta e oito cêntimos), com um prazo máximo de catorze anos sem período de carência, destinado ao pagamento de dívidas do Município, vencidas há mais de 90 dias à data de 31 março de 2012 e registadas no Sistema Integrado de Informação da Administração Local e constantes da lista anexa ao presente contrato e a regularizar pela ordem decrescente da maturidade da dívida.

DELIBERAÇÃO Nº 184/2012

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O CONTRATO DE EMPRÉSTIMO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL, CELEBRADO NO PRETÉRITO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2012, ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA E O ESTADO PORTUGUÊS E QUE TEM COMO OBJECTO A CONCESSÃO DE UM EMPRÉSTIMO NO VALOR DE ATÉ EUR 845.423,88 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS EUROS E OITENTA E OITO CÊNTIMOS), COM UM PRAZO MÁXIMO DE CATORZE ANOS SEM PERÍODO DE CARÊNCIA, DESTINADO AO PAGAMENTO DE DÍVIDAS DO MUNICÍPIO, VENCIDAS HÁ MAIS DE 90 DIAS À DATA DE 31 MARÇO DE 2012 E REGISTADAS NO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CONSTANTES DA LISTA ANEXA AO PRESENTE CONTRATO E A REGULARIZAR PELA ORDEM DECRESCENTE DA MATURIDADE DA DÍVIDA".

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

**Finda a Ordem de Trabalhos, o Exmº. Senhor Vice-Presidente informou a Câmara, da necessidade da realização de uma Reunião Extraordinária a realizar no próximo dia 05 de Dezembro de 2012, pelas 15:30 horas.*

(1)_____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números_____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de_____

(1)_____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2.970 a 3.081 inclusive.

e também relacionados na nota anexa, no total de **462.352,62€** (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos).

(1)_____ ENCERRAMENTO (a)_____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.mo Sr. Vice-Presidente e Secretária.

Rute Cristina Pereira Gonçalves

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2012/11/28

(ANEXO I)

1. Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores.
2. Balancete.
3. Delegação de competências.

   * Obras.
4. Informação de 2012/11/19, da Divisão Municipal de Urbanismo — Proposta de redução de IMI em áreas de Reabilitação Urbana e respectivos critérios de aplicação.
5. Proposta de Deliberação nº 25 de 2012/11/26, do Vereador Sr. Fernando Freire — Proposta de atribuição de apoio ao Grupo Folclórico " Os Pescadores de Tancos".
6. Proposta de Deliberação nº 26 de 2012/11/27, do Vereador Sr. Fernando Freire — Proposta de Protocolo entre o Município de Vila Nova da Barquinha e a Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila Nova da Barquinha.
7. Informação nº 56/12 de 2012/11/23, da Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano — Limpeza de fossas sépticas.
8. Informação nº 116 de 2012/11/27, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Empreitada de " Remodelação, Refuncionalização e conforto Térmico do Edifício do Centro Cultural" – Minuta do Contrato.
9. Informação nº 117 de 2012/11/27, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Empreitada de " Mercado das Artes – Residência Temporária de Criadores" – Resolução de Contrato / Ratificação.
10. Proposta de Deliberação nº 28 de 2012/11/27, do Vereador Sr. Fernando Freire — Atribuição de subsídio à Caritas Paroquial de Vila Nova da Barquinha.
11. Informação de 2012/11/27, do Exº. Senhor Presidente — PAEL – Contrato de Empréstimo / Ratificação.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
28 de Novembro de 2012

Município de Vila Nova da Barquinha

Grupo Folclórico os Pescadores de Tancos

PROTOCOLO

Entre:

O Município de Vila Nova da Barquinha (MVNB), pessoa coletiva nº 506899250, com sede em Vila Nova da Barquinha, na Praça da República, neste acto representado pelo Sr. Dr. Vítor Miguel Martins Arnaut Pombeiro, Presidente da Câmara Municipal, doravante designado por primeiro outorgante, e

O Grupo Folclórico os Pescadores de Tancos (GFPT), pessoa coletiva nº 501633871, com sede na Rua das Forças Armadas, 2260-320 Tancos VNB, representado pelo seu Presidente de Direção, José Miguel Batista Homem, doravante designado por segundo outorgante,

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Clausula 1ª

O presente protocolo tem por objeto a atribuição do subsídio colaboração do MVNB, inserto na cláusula terceira, no âmbito do apoio ao desenvolvimento da atividade cultural do GFPT para o ano de 2012 e 2013.

Clausula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste protocolo decorre de Julho de 2012 a Dezembro de 2013, inclusive.

Clausula 3ª

Regime de comparticipação financeira e da sua disponibilização

Compete ao MVNB prestar o apoio financeiro ao GFPT nos seguintes termos:

a) A atribuição de um subsídio de 175€ a transferir mensalmente de Julho a Dezembro de 2012 e de Janeiro de 2013 a Dezembro de 2013;

b) A atribuição de um subsídio único de 3.000€, a liquidar no ano de 2013.

Clausula 4ª

Acompanhamento e controlo da execução do protocolo

É dever da MVNB verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente protocolo procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução de acordo com o Regulamento para atribuição de subsídios aos Organismos associativos do município de Vila Nova da Barquinha, inserto em Diário da República, 2.ª série, N.º 54, de 17 de Março de 2011.

Município de Vila Nova da Barquinha

Grupo Folclórico os Pescadores de Tancos

Clausula 5ª
Revisão e cessação do protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo do primeiro outorgante a prestar por escrito.

Clausula 6ª
Cumprimento do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante implicará a suspensão das comparticipações financeiras do MVNB.

Vila Nova da Barquinha, ___ de _____ de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

O Presidente da Direção do Grupo Folclórico os Pescadores de Tancos

Município de Vila Nova da Barquinha

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de V.N. Barquinha

Considerando que foi deliberado pela Câmara Municipal, em 22 de Abril de 2009, aprovar um protocolo de colaboração entre o Município de Vila Nova da Barquinha (MVNB) e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha (AHBVVNB), que pretendia determinar a comparticipação concreta da edilidade no apoio de despesas atinentes à missão desenvolvida pela Associação;

Considerando que desde Maio de 2009 até ao presente, se alteraram as circunstâncias económicas e financeiras que presidiram à celebração do aludido protocolo de cooperação e que a comparticipação no Programa Operacional Temático Valorização do Território (eixo III) para a remodelação do quartel foi reforçada com fundos comunitários;

Atendendo a que o MVNB vem definindo com a AHBVVNB, no cumprimento da responsabilidade de proteção civil, um quadro de apoios para a atividade operacional e cultural que importa assegurar;

Considerando que a AHBVVNB é uma pessoa coletiva que no cumprimento da sua missão de auxílio a pessoas e bens afeta recursos técnicos e humanos contribuindo voluntariamente para a concretização dos objetivos da proteção civil e que, igualmente, dinamiza atividades culturais, todos fins de vital importância para a segurança, bem-estar e desenvolvimento do nosso concelho;

Considerando que a vigência do protocolo terminou em Abril de 2012;

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
Objeto

O presente acordo de colaboração tem como objetivo criar um quadro de apoio financeiro à AHBVVNB para o cabal cumprimento da sua missão e da sustentabilidade de um corpo de bombeiros apto a responder às situações de socorro e de emergência, bem como assegurar a atividade da Banda dos Bombeiros e da Escola de Música.

Cláusula 2.ª
Duração

As obrigações expressas no presente clausulado têm efeitos reportados a 1 de Maio de 2012 e términus a 30 de Abril de 2015, inclusive.

Cláusula 3.ª
Obrigações do Município

Na vigência deste acordo o Município transferirá, mensalmente para a AHBVVNB o valor de 5.000 €, repartidos da seguinte forma:

a) 3.875€, para a vertente operativa;
b) 625€, referentes ao pagamento de obras do protocolo antecedente;
c) 500 €, para apoio à atividade cultural da Associação.

Município de Vila Nova da Barquinha

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de V.N. Barquinha

Cláusula 4.ª
Obrigações da Associação

A AHBVVNB compromete-se a desenvolver todos os esforços de forma a garantir a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou náufragos, a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, uma equipe de intervenção permanente integrada no corpo de bombeiros voluntários, com observância no definido no regime jurídico do corpo de bombeiros, para além de assegurar a manutenção e o desenvolvimento da Banda e Escola de Música.

A AHBVVNB compromete-se, também, a dar apoio à realização de atividades desportivas realizadas ou patrocinadas pela Município.

Cláusula 5.ª
Disposições finais

1. Com a entrada em vigor do presente protocolo são revogados todos os anteriores acordos de colaboração com exceção do acordo de colaboração dos recursos humanos afetos à escola de música da Banda dos Bombeiros para o exercício de docência de aulas de enriquecimento curricular (AEC´s).
2. As obrigações estipuladas no presente protocolo não prejudicam as atribuições de outros apoios que venham a ser acordados pelas partes.

Vila Nova da Barquinha, _____ /_____ de 2012

O Presidente
da Câmara Municipal
de Vila Nova da Barquinha

Vítor Miguel Martins A. Pombeiro

O Presidente da Direção
Da Associação dos Bombeiros Voluntários
de Vila Nova da Barquinha

Paulo Jorge Ruivo Bento Lopes